



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 04/2021 1

ATO DA MESA Nº. 04/2021

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 08/03/2021"

DANIELA BRITO
Recepcionista

"Dispõe sobre a realização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Monte Mor ante a Covid-19, na fase vermelha do plano São Paulo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, no que se refere a implantação do Plano São Paulo, com o objetivo de implementar e avaliar as ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente de COVID-19, estando agora o Município de Monte Mor classificado na Fase 1, denominada vermelha;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5388 de 04 de março de 2021, que "dispõe sobre a implementação de medidas excepcionais restritivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município de Monte Mor;

CONSIDERANDO a observância das regras temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os Atos e Instruções Normativas vigentes nesta Casa Legislativa, quanto às regras preventivas à propagação do vírus COVID19;

RESOLVE

Art. 1º - As atividades legislativas e administrativas serão realizadas preferencialmente na modalidade remota, durante o período de 06 a 19 de março, podendo ser prorrogado.

Parágrafo Único As Sessões Plenárias e as reuniões das Comissões desta Casa, serão realizadas na forma remota, e terão seus tempos regimentais, tais como os de expediente e uso da tribuna, reduzidos pela metade, enquanto perdurar o período de contenção estabelecido no artigo 1º.

Art. 2º - O atendimento presencial ao público fica suspenso durante o período do artigo 1º, sendo que os casos excepcionais serão tratados pela administração, bem como pelo uso do endereço eletrônico recepcao@camaramontemor.sp.gov.br.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 04/2021 2

Parágrafo Único - Os protocolos e andamentos referentes aos processos legislativos continuam pelo sistema informatizado/SAPL, devendo os documentos originais serem oportunamente entregues na Secretaria Legislativa.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação e as disposições em contrário, ficam suspensas durante o período de contenção sanitária aqui definido.

Câmara Municipal de Monte Mor, 05 de março de 2021.

ALEXANDRE PINHEIRO

Presidente

ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO

1º Secretário

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO

2º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 05 dias do mês de março do ano de 2021.

RENATA BERNARDO DE SOUSA

Diretora Geral